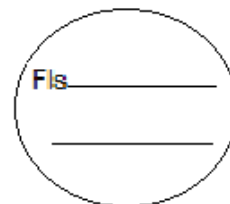




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 4047/2020, torna público que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2020, Tipo Menor Preço Global, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais 8.883, de 08.06.94 e 9.648, de 27.05.98, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e especificações contidas neste edital.

CAPÍTULO 1 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1 - LOCAL

Sala de Licitações, situada na da Prefeitura, Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro-MG.

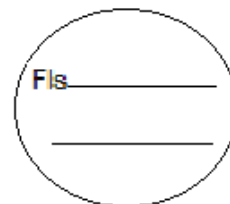
1.2 – DATA E HORÁRIO

A Licitação se realizará **dia 19/10/2020 às 09:00 horas.**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1.3 - ANEXOS

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Planilha para apresentação da proposta

Anexo III – Modelo Credenciamento

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

Anexo VI e VII – Modelo de Termo de Renúncia de Prazo Recursal

Anexo VIII – Termo de Concordância

CAPÍTULO 02 – DO OBJETO

2.1 – a presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DAS EDIFICAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR NUNES DE MEDEIROS E JARDIM ENCANTADO; NO CENTRO EDUCACIONAL PROF. SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO E PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.

2.2 – As especificações completas do objeto desta licitação encontram-se nos Anexos, parte integrante desta CARTA CONVITE.

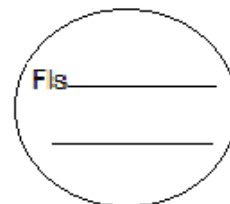
CAPÍTULO 03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país enquadrada como ME e EPP devidamente habilitada a fornecer o material e ou serviço objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, CADASTRADAS ou não na Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG, não sendo admitidos consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3.2 – Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rodeiro, a execução dos serviços poderá realizar-se, também, em dias, horários e locais diversos daqueles utilizados normalmente pela administração, durante a vigência do Contrato, respeitando os limites legais.

3.5 – A prestação dos serviços também poderá ser feita a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de chamado, no atendimento dos seus interesses.

3.6 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e competência.

CAPÍTULO 04 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

4.1.1 – Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues na Gerência de Compras e Licitações, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.1.1. LOCAL – Prefeitura Municipal de Rodeiro

Praça São Sebastião, 215 – Centro – Rodeiro - MG

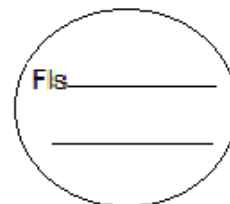
DATA: 19/10/2020

HORÁRIO: Até às 09:00 horas



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.2. – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2020

CARTA CONVITE Nº 003/2020

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2020

CARTA CONVITE Nº 003/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

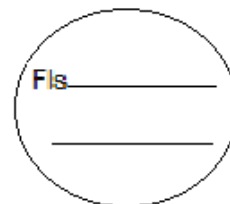
4.2 – A Prefeitura Municipal de Rodeiro, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que não sejam entregues na Gerência de Compras e Licitações, no local, data e horário definidos neste Edital.

CAPÍTULO 05 - CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente de comissão e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância aos termos do edital e habilitação conforme modelo indicado no Anexo VIII.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo Anexo V desse Edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME e EPP; sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

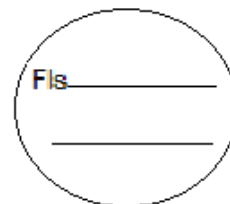
5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais para que o presidente da comissão possa autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



INDEPENDENTE dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

CAPÍTULO 06 – HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer Processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou Certidão obtida através da rede de INTERNET.

6.1.1. – Os documentos abaixo exigidos, deverão ser apresentados dentro do **envelope Nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em única via, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.

6.2 – Serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com validade expirada.

6.3 – A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo Presidente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos originais, no ato de abertura da sessão da CARTA CONVITE, sendo:

6.4 – HABILITAÇÃO JURIDICA

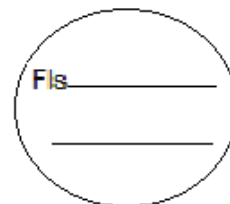
6.4.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.4.4 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

6.4.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.4.6 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

6.5 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.5.2 - Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.5.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

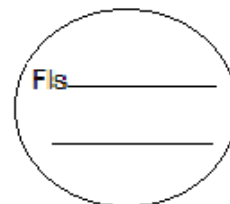
6.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.5.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.5.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

6.5.6 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.6 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.6.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.7 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.7.1 – Certidão de registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e prova de quitação de anuidade do corrente exercício da empresa e do responsável técnico;

6.7.2 – Comprovação de aptidão de desempenho, através de apresentação de no mínimo 01(um) atestado de técnico profissional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa comprovando que executou de maneira satisfatória, serviços na área do objeto deste certame.

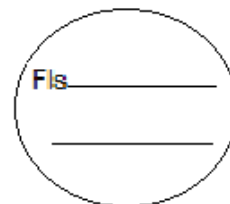
6.8 - DEMAIS DOCUMENTOS:

6.8.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



(quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (física e jurídica), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A EMPRESA CNPJ Nº, declara, sob as penas da Lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.8.2. Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação, conforme modelo:

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

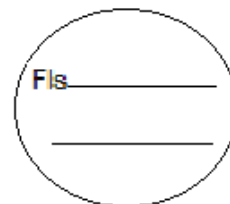
CAPÍTULO 07 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, devendo preferencialmente conter::

7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

7.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço.

7.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende à todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

7.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

7.1.7 Declaração que essa proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

7.1.8 Que o prazo de validade do contrato será até dia 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

7.1.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

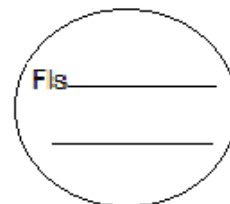
7.1.10 Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta.

7.1.11 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

CAPÍTULO 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – As Propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

8.1.1. – Abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes serão analisados verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. – A Comissão de Licitação realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando as licitantes que apresentarem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da **“HABILITAÇÃO”**;

8.3. – Os envelopes das Propostas de Preços, serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado seja divulgado na mesma sessão; em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contando as Propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricadas pelas Licitantes e pela Comissão. As Propostas fechadas ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação;

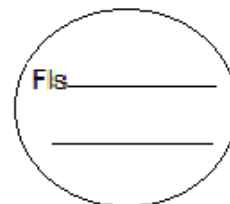
8.4. – Ao final da reunião será lavrada a ata respectiva, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.5. – Logo após o julgamento dos recursos, por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo §1º, Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

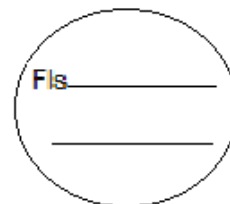


- 8.6. – Em data marcada, na Prefeitura será aberto o envelope de Proposta de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;
- 8.7. – Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das Propostas de Preços;
- 8.8. – Aberto o Envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as Propostas vistas e rubricadas pelas Licitantes e Comissão de Licitação. Em seguida será lavrada a ata respectiva;
- 8.9. – Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas;
- 8.10. – Serão desclassificadas ainda, as Propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;
- 8.11. – Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;
- 8.12. – Será proclamada vencedora aquela com oferta do **menor preço global**, sendo os mesmos fixos e irrevogáveis;
- 8.13. – Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 8.14. – A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;
- 8.15. – Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta e/ou documentação;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CAPÍTULO 09 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO:

9.1 – Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Rodeiro, na seguinte dotação:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

02.05.00.012.365.026.2030.33903900

02.05.00.012.361.025.2031.33903900

02.05.00.012.365.023.2087.33903900.

9.2 – O pagamento será realizado após apresentação dos projetos via protocolo no Corpo de Bombeiros competente e respectiva aprovação dos mesmos sem ressalvas; após a prestação das Notas Fiscais, acompanhadas das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS; em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO 10 – DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1 – A Contratada em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

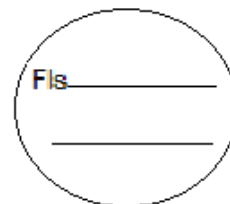
- a) advertência;
- b) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços e 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior A 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CAPÍTULO 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.1. – Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e pelos termos do presente Edital;

11.2. – A Comissão Permanente de Licitação reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no Processo e/ou no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação ou indenização;

11.3. – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.4. – Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais legais;

11.5 – A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

11.6 – Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG, ou pelo telefone (32)3577-1173.

Rodeiro, 08 de outubro de 2020.

Altair de Barros Pereira Júnior
Presidente

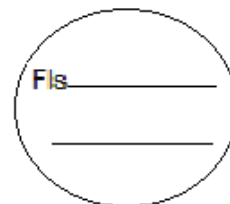
Fernanda Alcântara Chagas
Membro

Amanda Costa cruz
Membro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMOS DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

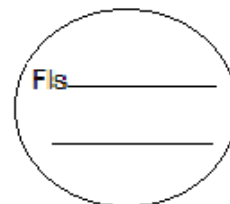
Contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a incêndio nas Escolas Municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional Prof. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no Anexo I.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398055	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	UNID.	9.150,00	9.150,00
2	398058	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO.	1,00	UNID.	6.783,33	6.783,33
3	398059	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PARA O CENTRO EDUCACIONAL	1,00	UNID.	5.800,00	5.800,00
4	398060	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO	1,00	UNID.	7.366,67	7.366,67
					TOTAL	29.100,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Aferimento/Adequação de toda área a ser enquadrada no projeto;
- Definição dos itens de segurança e prevenção a incêndio;
- Definição e locação das rotas de fuga;
- Apresentação dos quantitativos de extintores, sinalizadores, luminárias e demais equipamentos que sejam exigidos conforme instruções e exigências do CBMMG.

OBSERVAÇÕES:

- Não estão inclusos valores das Taxas exigidas pelo CBMMG;
- O Protocolo do projeto é de responsabilidade do contratado;
- Estão inclusas todas as despesas de encargos trabalhistas, deslocamentos, alimentação da equipe técnica, com notas, ART's e plotagem;

OUTRAS EXIGÊNCIAS

- Nos preços propostos deverão estar inclusos impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias, etc.

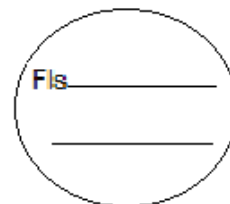
PAGAMENTO

O pagamento será realizado após apresentação dos projetos via protocolo no Corpo de Bombeiros competente e respectiva aprovação dos mesmos sem ressalvas; após a prestação das Notas Fiscais, acompanhadas das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS; em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente ao vencido.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE	LICITAÇÃO	092/2020
Nº 003/2020	CONVITE	003/2020

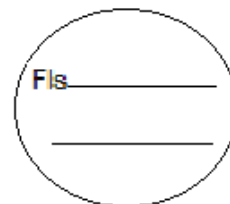
PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO					
		PROPOSTA DE PREÇOS					
		1075		Nº Processo	2429/2020		
				Critério	Menor Preço - Global		
DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS							
Data	Prazo Entrega	Condição de Pagamento		Validade da Proposta			
Finalidade	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO						
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/PROPOSTA							
RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF			
ENDEREÇO							
INSC. ESTADUAL				INSC. MUNIC			
EMAIL				FONE			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	398055	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	UNID.			0,00
2	398058	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO.	1,00	UNID.			0,00
3	398059	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PARA O CENTRO EDUCACIONAL	1,00	UNID.			0,00
4	398060	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO	1,00	UNID.			0,00
						TOTAL	0,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VALOR POR
EXTENSO

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, impostos, taxas, embalagens, seguros, hospedagem, alimentação e frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta ____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura do contrato do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa

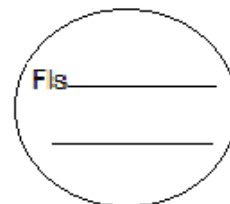
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

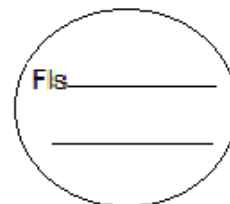
A (nome da empresa) _____, CPPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) e Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro – Comissão Permanente de Licitação, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, oferecer recurso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

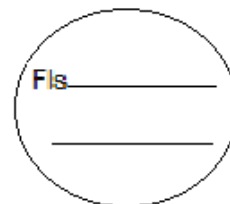
CARTA CONVITE Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE RODEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Bairro Centro, Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Antonio Medeiros, portador do CPF nº 699.499.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____ neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente contrato vinculado ao Processo nº 092/2020, Convite 003/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a incêndio nas Escolas Municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional Prof. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo contratual será de até dia 31/12/2020, com início na data da assinatura, podendo este prazo ser prorrogado dentro do que permite a legislação vigente, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação do presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e os entregar, quando da contratação.

4.2 - Pagar a importância correspondente à prestação dos serviços no prazo previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

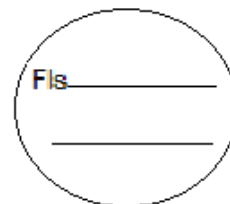
5.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Cumprir os prazos legais.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.3 - Apresentar relatório de acompanhamento junto aos Secretários Municipais, para as devidas alterações em tempo hábil.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pela conta da dotação:

02.02.00.004.122.003.2078.33903900

02.05.00.012.365.026.2030.33903900

02.05.00.012.361.025.2031.33903900

02.05.00.012.365.023.2087.33903900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO - O preço total a ser cobrado pela CONTRATADA será de R\$ () e mensal de R\$ -----, a serem pagos após apresentação dos projetos via protocolo no Corpo de Bombeiros competente e respectiva aprovação dos mesmos sem ressalvas; após a prestação das Notas Fiscais, acompanhadas das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS; em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E DO REEQUÍLIBRIO.

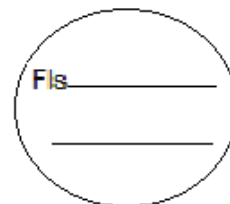
8.1 - O Contrato poderá ser repactuado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando a adequação aos novos preços de mercado, desde que seja apresentada demonstração analítica da variação dos componentes de custos, devidamente justificada e em conformidade com os dispositivos legais, a critério da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

8.2 – Neste período, até dia 31/12/2020, o preço será irrevogável. Posteriormente, caso haja interesse das partes, o presente contrato poderá ser prorrogado através de termo aditivo; o preço só poderá ser reajustado, de acordo com o Índice INPC.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será feito após apresentação dos projetos via protocolo no Corpo de Bombeiros competente e respectiva aprovação dos mesmos sem ressalvas; após a prestação das Notas Fiscais, acompanhadas das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS; em até 15(quinze) dias úteis do mês subsequente ao vencido.

9.2 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos em até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como o do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

9.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a efetuar o pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, os serviços não estiverem, comprovadamente, sendo prestados a inteiro conteúdo de acordo com proposto, aceito e contratado.

9.4 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES:

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do CONTRATANTE, poderá garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência

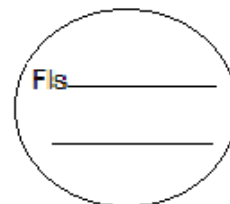
11.1.2 - Multa de até 5%(cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93:

12.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

12.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA.

12.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

12.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

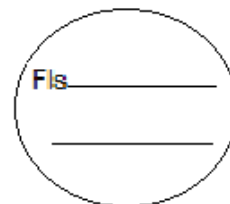
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INDENIZAÇÃO E FORO:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro/MG, -----.

Município de Rodeiro/MG

Luiz Antonio Medeiros

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome

CPF

Assinatura

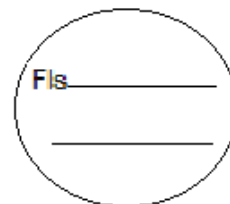
Nome

CPF



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE Nº 003/2020	LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____,
sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

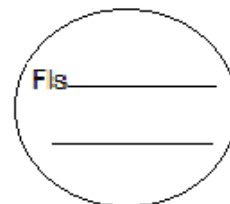
Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI

(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE Nº 003/2020	LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL PRIMEIRA FASE

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____,
_____, representando a empresa
_____, inscrita sob o CNPJ nº _____,
_____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a
primeira fase do Processo Licitatório nº 092/2020 – Carta Convite Nº 003/2020 e que estou
de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

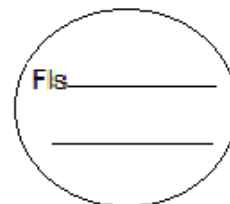
Rodeiro, ----de xxxxxxxx de 2020.

Assinatura Representante da empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII
(DECLARAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE Nº 003/2020	LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

SEGUNDA FASE

Eu, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, representando a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaro que desisto do prazo de recurso referente a segunda fase do Processo Licitatório nº 092/2020 – Carta Convite Nº 003/2020 e que estou de acordo com as decisões tomadas pela a Comissão Permanente de Licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

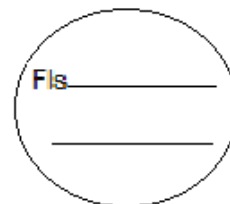
Rodeiro, -----de xxxxxxxx de 2020.

Assinatura representante da empresa



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
CARTA CONVITE Nº 003/2020	LICITAÇÃO CONVITE	092/2020 003/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 092/2020
Carta Convite Nº 003/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite nº. 003/2020.

Local e data.

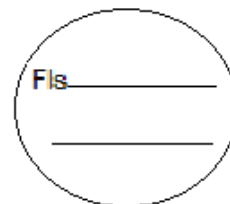
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE CONVITE

CONVITE Nº	DATA EMISSÃO	ENTREGA DAS PROPOSTAS		
003/2020	08/10/2020	Data 19/10/2020	Horário 09:00	Local Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG.

NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO

Recebemos o presente convite e declaramos estar cientes de que nossa participação na presente licitação fica condicionada à entrega da proposta na data, horário e local acima especificado.

Declaramos ainda estar cientes e de pleno acordo com as normas gerais e especiais que regem esta Licitação.

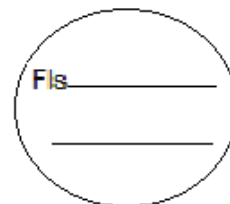
Rodeiro, 08 de outubro de 2020

EMPRESA/CNPJ:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório Nº. 092/2020
Carta Convite Nº. 003/2020

Abertura: 19/10/2020 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a incêndio nas Escolas Municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional Prof. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no Anexo I.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP
LC 123/2006.**